



LEI Nº 3.107/2025

Altera a Lei nº 2.756, de 02 de março de 2020, acrescenta o § 3º no art. 1º.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.756, de 02 de março de 2020, passa a vigorar acrescidos do § 3º, com a seguinte redação:

§ 3º. A Creche Municipal no centro de Carmo do Cajuru, localizada na Rua Aquiles Guimarães, nº 547, será identificada como Unidade II Creche Municipal Alegria do Saber.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 11 de junho de 2025


Vinicius Alves Camargos
Prefeito de Carmo do Cajuru